

À
SCPAR PORTO DE IMBITUBA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
Licitação Eletrônica nº 942847

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

CLASSIFICAÇÃO	VEÍCULO	REGIME	MENSAIS	ANUAIS	PREÇOS UN.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
A1	Normal	Programado	120 h	1.440 h	R\$ 85,10	R\$ 10.212,00	R\$ 122.544,00
A2		Emergencial	20 h	240 h	R\$ 109,15	R\$ 2.183,00	R\$ 26.196,00
B1	Com veículo de trabalho em altura	Programado	16 h	192 h	R\$ 381,56	R\$ 6.104,96	R\$ 73.259,52
TOTAL GERAL:							R\$ 221.999,52

VALOR TOTAL R\$ 221.999,52 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) **Paulo Geraldo Collares Filho**, qualificação, Sócio Administrador.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias o qual será contado a partir da data da sessão pública.

O prazo para pagamento: **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data do fechamento do relatório do respectivo mês. O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAr Porto de Imbituba S.A.,

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022 e seus Anexos.

Obs.: Esta proposta está preenchida, em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.				
CNPJ Nº 01.468.282/0001-19		ENDEREÇO: AV. SALVADOR DI BERNARDI, Nº 700, BAIRRO: CAMPINAS		
COMPLEMENTO: NC	CEP: 88101-260	MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ		UF: SC
TELEFONE: 48 99147 9441	E-MAIL: licitacoes@coringanet.com.br		BANCO: 001	AGÊNCIA: 5201-9
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO GERALDO COLLARES FILHO		CPF: 596.437.229-53	TELEFONE: 48 99147 9441	EMAIL: paulocollares@coringanet.com.br

São José / SC 23 de Agosto de 2022.

Cordialmente,

Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda.

CNPJ: 01.468.282/0001-19

PAULO GERALDO COLLARES FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 986.218 SSP/SC

CPF: 596.437.229-53

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONTROLE DE ACESSO, CFTV E OUTROS SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULO PARA TRABALHO EM ALTURA E FERRAMENTAS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO;

Contratação, sob demanda e exercida mediante chamado, de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de CFTV, Controle de Acesso e outros serviços sob demanda, nas dependências do Porto Organizado de Imbituba.

Estão previstos o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, veículo para trabalhos em altura, transporte e demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

CONTEXTO;

A presente contratação é parte do trabalho em curso destinado a aumentar a confiabilidade dos sistemas de informação do Porto de Imbituba, visto a necessidade de atendimento à legislação portuária e fornecimento de serviços de Tecnologia da Informação e Automação.

Tal estrutura requer contínua manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, além de demandas por novas instalações e correções, a fim de acompanhar o crescimento da movimentação portuária.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

Classificação	VEÍCULO	REGIME	PREVISÃO MENSAL	PREVISÃO ANUAL
A1	NORMAL/COMUM	PROGRAMADO	Até 120h mensais	Até 1.440h anual
A2		EMERGENCIAL	Até 20h mensais	Até 240h anual
B1	VEÍCULO DE TRABALHO EM ALTURA	PROGRAMADO	Até 16h mensais	Até 192h anual

§ 1. A previsão de trabalho não obriga a contratante a contratar todas as horas previstas mensalmente, sendo a demanda de trabalho, mediante ordem de serviço, como a única forma de solicitação do trabalho.

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados envolvem:

§ Sistema de CFTV;

§ Sistema de Controle de Acesso;

§ Rede de dados em cabo par trançado, fibras ópticas e redes sem-fio;

§ Auxílio na manutenção de automação de balanças rodoviárias eletrônicas;

§ Documentação e organização de racks, equipamentos e dispositivos de Tecnologia da Informação e Automação;

§ Limpeza, conservação e lubrificação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Automação, CFTV, Controle de acesso e balanças rodoviárias eletrônicas;

§ Manutenção de redes de baixa tensão;

A contratação inclui manutenções programadas e emergenciais, exercidas sob demanda de trabalho sempre que solicitadas por responsável indicado pelo Porto de Imbituba. Caso vencedores do certame iremos fornecer, além de mão de obra, todas as ferramentas e equipamentos adequados e necessários à execução dos serviços, incluindo um veículo para trabalho em altura.

Os serviços previstos englobam, mas não se limitam, ao escopo previsto na sequência.

Sistema de CFTV

Instalação de novos pontos de monitoramento, equipamentos, periféricos, acessórios, manutenção preventiva e corretiva das câmeras, equipamentos, dispositivos e acessórios do sistema de CFTV - Circuito Fechado de TV - da SCPAR Porto de Imbituba; Estão inclusos, mas não limitados, aos equipamentos, dispositivos e acessórios abaixo:

- § Câmeras IP fixas;
- § Câmeras IP móveis (speed-dome);
- § Servidores de rede relativos à CFTV e OCR - Sistema de leitura de placas;
- § Storages de rede e seus periféricos/acessórios relativos à CFTV e OCR - Sistema de leitura de placas;
- § Computadores desktops, workstations e seus periféricos/acessórios;
- § Monitores/TVs, joysticks, racks, no-breaks e baterias, fontes e periféricos de elétrica referentes ao sistema de CFTV;
- § OLT GPON, ONT/ONU, switches, transceivers, splitters, adaptadores, DIO, extensões, cordões, cabos e demais acessórios e periféricos para rede ópticas e redes CAT5e/CAT6;
- § Poste de concreto, ancoragem e acomodação, quadros de conexão, aterramento, caixas de proteção e todos os seus periféricos e acessórios;
- § Limpeza, conservação e lubrificação dos equipamentos, periféricos e acessórios do sistema de CFTV;
- § Manutenção nos softwares de VMS - gerenciamento, gravação e monitoramento de imagens e software de LPR/OCR;
- § Instalação e manutenção em softwares de VMS com tecnologia de Inteligência Artificial;

Sistema de Controle de Acesso

Instalação de novos pontos de controle de acesso, equipamentos, periféricos, acessórios, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que constituem o sistema de controle de acesso da SCPAR Porto de Imbituba; Estão inclusos, mas não limitados, aos equipamentos, dispositivos e acessórios abaixo:

- § Semáforos e seus periféricos/acessórios;
- § Dispositivos biométricos, inclusive câmeras com reconhecimento facial e seus periféricos/acessórios;
- § Catracas e seus periféricos/acessórios;
- § Cancelas e seus periféricos/acessórios;
- § Laço indutivo, sensor de barreira e seus periféricos/acessórios;
- § Torniquete e seus periféricos/acessórios;
- § Totem simples com leitoras/gravadoras, e seus periféricos/acessórios;
- § Totem duplo com leitoras/gravadoras, e seus periféricos/acessórios;
- § Urna com leitora/gravadora;
- § Urna cofre em aço inox;
- § Leitora/gravadora smart card mifare;
- § Controladoras e seus periféricos/acessórios;
- § Fechadura eletromagnética;
- § Impressora de cartões em PVC, para crachá permanente;
- § Impressora de etiqueta para crachá temporário;
- § Porteiro eletrônico;

- § Capa para catraca e envelopamento de equipamentos;
- § Quadro de conexões;
- § Webcam e seus periféricos/acessórios;
- § Computadores desktops e seus periféricos/acessórios;
- § Servidores de rede relativos ao Controle de Acesso;
- § Storages de rede e seus periféricos/acessórios relativos Controle de Acesso;
- § Manutenção preventiva, corretiva e customização nos softwares de Controle de Acesso;
- § Limpeza, conservação e lubrificação dos equipamentos, periféricos e acessórios do sistema de Controle de Acesso;

Rede de dados em cabo par trançado, fibras ópticas e redes sem - fio

Instalação de novos pontos, manutenção preventiva e corretiva, passagem de cabos par trançado, fibras ópticas e equipamentos de rede sem - fio dos sistemas de CFTV, Controle de Acesso, rede de dados e telefonia da SCPAR Porto de Imbituba; Estão inclusos, mas não limitados, aos equipamentos, dispositivos e acessórios abaixo:

- § Manutenção preventiva e corretiva de malha aérea e subterrânea de fibra óptica;
- o Estão inclusas nessa malha as redes ópticas com splitters, em rede GPON/GEPON e redes diretamente conectadas;
- § Manutenção preventiva e corretiva de malha aérea e subterrânea de rede com cabos par trançado;
- § Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de redes sem - fio;
- § Identificação de rompimento óptico utilizando-se de equipamentos certificadores e através de Reflectómetro Óptico (OTDR);
- § Fusão de fibras ópticas;
- § Crimpagem de cabos com conectores RJ45/RJ11 e RG(C)6/RG(C)213;
- § Instalação de Access Points acima de 2 metros de altura (NR35);
- § Recolhimento, remanejamento e lançamento aéreo e subterrâneo de cabeamento de fibra óptica, em área edificada ou externa;
- § Recolhimento, remanejamento e lançamento aéreo e subterrâneo de cabeamento par trançado, em área edificada ou externa;
- § Organização e identificação de cabos de dados em fibra óptica, par trançado e telefônico em racks, patch panel, canaletas e outros;
- § Montagem de DIO, CTO e acessórios de redes ópticas, par trançado e telefonia e sua ancoragem;
- § Montagem e desmontagem de racks;
- § Instalação e configuração de equipamentos de RFID;
- § Instalação de caixas herméticas em postes e racks de parede e de chão;
- § Detecção de rompimento e fusão de fibras ópticas;
- § Instalação e troca de conversores de mídia, switches e outros ativos de transmissão de dados;
- § Instalação e organização de caixas de emendas ópticas;

Auxílio na manutenção de automação de balanças rodoviárias eletrônicas;

- § Manutenção preventiva e corretiva nas cancelas das balanças;
- § Substituição de cancelas, câmeras, sensores, totens, switches, fontes de energia, placa de automação, semáforo, visores e cabeamento par trançado e fibra óptica;

§ Remanejamento de cancela, câmeras, sensores e visores das balanças;

Documentação e organização de racks, equipamentos e dispositivos de Tecnologia da Informação e Automação;

Documentação e organização de racks, equipamentos e dispositivos de Tecnologia da Informação e Automação da SCPAR Porto de Imbituba. Estão inclusos, mas não limitados a:

§ Documentação de rede lógica de redes: o GPON/GEPON; o de fibra óptica com conectividade direta; o de dados com par trançado; o de telefonia IP;

§ Documentação e identificação de estações de trabalho, câmeras, equipamentos de controle de acesso e periféricos afins;

§ Organização de racks, canaletas e afins;

Limpeza, conservação e lubrificação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Automação, CFTV, Controle de acesso e Balanças Rodoviárias Eletrônicas;

Limpeza, conservação e lubrificação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Automação, CFTV e Controle de Acesso SCPAR Porto de Imbituba. Estão inclusos, mas não limitados a:

§ Câmeras, caixas herméticas, caixas de emendas e acessórios do sistema de CFTV e Controle de Acesso;

§ Cancelas, totens, semáforos, displays, catracas, torniquetes, controladoras, detectores de metal, conectores, cabos, periféricos e acessórios do sistema de CFTV, Controle de Acesso e balanças rodoviárias eletrônicas;

As limpezas referentes às balanças rodoviárias eletrônicas são especificamente para a manutenção preventiva para o seu funcionamento, não estando no escopo limpeza para fins de pesagem.

Manutenção de redes de baixa tensão:

Instalação e manutenção preventiva e corretiva em pontos de energia que suportam os sistemas de CFTV, Controle de Acesso, balanças rodoviárias e equipamentos de Tecnologia da Informação da SCPAR Porto de Imbituba;

Estão inclusos, mas não limitados, aos equipamentos, dispositivos e acessórios abaixo:

§ Ponto de energia para atendimento aos sistemas de:

o CFTV;

o Controle de Acesso;

o Balanças rodoviárias eletrônicas;

o Monitores, TVs, racks e canaletas referentes à área de Tecnologia da Informação e Automação;

VEÍCULO PARA TRABALHOS EM ALTURA

Sempre que chamado, será disponibilizado e encaminhado um caminhão tipo guindauto (munck) ou equivalente para emprego nos trabalhos em altura por nossa equipe. O veículo possuirá as seguintes características mínimas e atenderá adequadamente às demandas:

§ Telescópico, hidráulico;

§ Dotado de cesto aéreo duplo isolado acoplado ou plataforma isolada com capacidade para duas pessoas, adequados à NR 12 do MTE, com certificado e capacidade total de pelo menos 250 kg;

§ Capacidade mínima de elevação de cargas de 600 kg, com lança posicionada totalmente na horizontal, a pelo menos 10 metros de comprimento;

§ Adequação à normativas nacionais e internacionais NBR16092, NBR14768 e NR12;

§ Para transporte, movimentação de cargas e elevação de pessoas em alturas de pelo menos 20 metros do nível do solo, com isolamento adequada para circuitos de baixa tensão;

§ Eventuais serviços de natureza civil ou mecânica. A critério exclusivo da CONTRATANTE, para atividades de menor complexidade poderá ser enviado um veículo com capacidade de alcance inferior às alturas estipuladas, porém, mantidas as demais características. O veículo será operado por um dos técnicos provisionados aos trabalhos remetidos ao Porto. Caso julgarmos conveniente, poderemos encaminhar um outro profissional, complementar, devidamente habilitado e qualificado, para realizar a operação do veículo, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE, porém, mantido o número mínimo de técnicos necessários, conforme norma, estipulado para cada chamada.

Seremos responsáveis pela manutenção, abastecimento, operação, transporte e demais despesas diretas e indiretas provenientes do seu uso.

Manteremos o veículo e seus periféricos em perfeitas condições de utilização, substituindo os equipamentos que apresentarem defeitos ou indícios de mau funcionamento.

Para remuneração das atividades realizadas com a utilização do veículo para trabalhos em altura, exclusivamente, estipula-se um mínimo de 3 (três) horas de serviços por chamada, a fim de possibilitar nosso equilíbrio econômico-financeiro.

FISCALIZAÇÃO E PREPOSTO

O Porto de Imbituba designará um ou mais membros de seu quadro que atuarão como gestores responsáveis pelo contrato para fiscalizar a execução dos serviços. Este terá amplo acesso a todos os procedimentos adotados por nossa empresa, caso vencedora do certame, sendo que prestaremos todas as informações, esclarecimentos e serviços por ele solicitados.

Por nossa vez, apresentaremos, como condição para o início dos trabalhos, um preposto para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da assinatura do contrato. Tal profissional, devidamente qualificado, ficará responsável por atender aos chamados da equipe do Porto de Imbituba, comunicar e encaminhar os técnicos designados para o local de trabalho.

Compete ao Preposto:

§ Coordenar as relações entre a empresa e o gestor do contrato;

§ Gerenciar e orientar os serviços;

§ Receber as notificações dos gestores do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE. Para atender aos chamados, programados ou emergenciais, nosso preposto manterá sob sua responsabilidade um endereço de e-mail e dois outros canais de comunicação sempre disponíveis, incluindo ao menos um telefone móvel.

PROGRAMAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA

Para o desempenho da rotina de manutenções estipuladas na especificação dos serviços, tanto para as manutenções programadas quanto emergenciais, serão disponibilizados e enviados no mínimo **2 (dois) técnicos por chamada quando houver trabalho em altura**, capacitados e qualificados de acordo com as respectivas normas de segurança e regulamentação específica. A critério exclusivo do Porto de Imbituba, poderá ser deslocado um número inferior de funcionários, de acordo com a atividade programada a ser executada. Neste caso específico, a remuneração do serviço será proporcional ao número de

técnicos enviados em relação à quantidade mínima prevista. Ainda, forneceremos todos os equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação pertinente. Por fim, será disponibilizado um veículo automotor para o deslocamento de nosso pessoal dentro das dependências da CONTRATANTE, a fim de atender às demandas da área portuária. O veículo será capaz de transportar as ferramentas necessárias à realização dos serviços descritos, que poderão ter natureza programada ou emergencial.

MANUTENÇÕES PROGRAMADAS

Semanalmente, se contratados, receberemos do gestor/fiscal ou gestores/fiscais do contrato – ou responsável técnico por ele indicado – a programação de manutenções a serem realizadas no Porto de Imbituba. Os serviços serão realizados e distribuídos durante o horário de funcionamento do Porto, das 8 h às 17 h e 30 min, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.

Eventualmente, poderão ser solicitados vistorias e trabalhos noturnos, principalmente para a verificação dos sistemas em circunstâncias de iluminação diferentes. A programação será enviada ao Preposto preferencialmente às sextas-feiras, referente aos trabalhos a serem desenvolvidos na semana subsequente.

Se solicitado, enviaremos junto à equipe, um veículo para trabalhos em altura, de acordo com as especificações já descritas. Tal cronograma poderá ser alterado de acordo com a discricionariedade e necessidade da equipe técnica do Porto de Imbituba, conforme o cumprimento das atividades.

Ao final de cada mês, será entregue ao Gestor/Fiscal do contrato um relatório com todas as atividades desempenhadas no período, contendo informações como natureza do serviço, dia e horário de realização das atividades, utilização do veículo para trabalho em altura e tempo de trabalho dispendido.

A apresentação do relatório aprovado e assinado pelo Gestor/Fiscal é condição para a autorização do pagamento mensal.

MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS

A qualquer tempo, o Preposto poderá ser acionado para atendimento às demandas emergenciais, a critério da CONTRATANTE, mesmo que fora do horário programado de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Será comunicada nossa equipe de técnicos imediatamente, que chegarão até as dependências do Porto e estarão aptos a desempenhar as atividades designadas em, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

O intervalo passará a contar a partir da comunicação do Preposto por parte de um representante da equipe técnica do Porto de Imbituba.

Tal condição será estritamente respeitada, sujeita à multa contratual. Para as providências do presente Termo de Referência, entende-se e define-se manutenção emergencial como aquela realizada em horário complementar ao das manutenções programadas e/ou aquelas atividades realizadas em categoria diferente do cronograma estipulado. Não será utilizado de caminhão tipo guindauto (munck) ou equivalente para chamados emergenciais. O chamado emergencial, como o próprio nome o já diz, são para emergências, onde há parada dos sistemas de CFTV e Controle de acesso - inclusive as cancelas das balanças rodoviárias e as redes de dados do Porto de Imbituba. A remuneração dos serviços executados sob regime de emergência se dará por hora trabalhada, contada a partir da entrada da equipe nas dependências do Porto de Imbituba e sujeita à verificação do controle de acesso. Ao final de cada chamada desta categoria, será apresentado um atestado de serviço contendo dia, período trabalhado, tempo dedicado, utilização do veículo de trabalho em altura e natureza da atividade

realizada para comprovação e assinatura de um responsável técnico indicado pelo Porto. Tais informações serão anexadas ao relatório mensal de atividades

DISPOSITIVOS REGULAMENTARES

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionados à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da CELESC e ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

§ Decreto nº 41.019 de 26/01/57 – Regulamenta os serviços de energia elétrica;

§ Decreto nº 98.335 de 26/01/86 – Alterações do decreto supracitado;

§ NT 01 / NT 03 (DPSC) – Normas de entrada de energia para instalações consumidoras – CELESC;

§ Adendo 02 da CELESC – Adequação das Normas Técnicas NT-01-AT, NT-03;

§ NBR 5410 – Instalações elétricas em B.T.;

§ NBR IEC 60439 – Quadros de distribuição;

§ NBR IEC 60309-1 – Plugues e tomadas para uso industrial;

§ NBR 14565 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;

§ NBR 14768 – Guindaste articulado hidráulico;

§ NBR 16092 – Cestas aéreas: especificações e ensaios;

§ NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;

§ NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;

§ NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;

§ NR 17 – Ergonomia;

§ NR 23 – Proteção contra incêndios;

§ NR 26 – Sinalização de segurança;

§ NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;

§ NR 35 – Segurança e saúde no trabalho em altura;

§ Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

§ Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados. Caso contratados, responsabilizaremos-nos por manter o Porto de Imbituba em conformidade com todos os requisitos do Ato Declaratório Executivo COANA/COTEC nº28, de 22 de dezembro de 2010 e suas atualizações.

NORMAS DE SEGURANÇA

Quanto às normas e procedimentos de segurança, caso vencedores iremos cumprir com as seguintes obrigações:

I. Os equipamentos, quando instalados, irão obedecer a todos os padrões de segurança conforme NR-10, além de observar rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais utilizados, inclusive quanto aos métodos de instalação e ferramentas empregados;

II. Cumpriremos rigorosamente as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do MTE, especialmente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Segurança e Saúde no Trabalho em Altura). Nos casos em que houver a necessidade de elevar pessoas com equipamentos de guindar, atenta remo-nos também para o cumprimento do anexo XII da NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos);

III. Disponibilizaremos somente pessoal capacitado, conforme NR-10 para o desempenho dos serviços que envolvam a realização de instalações elétricas, NR-35 para a realização de trabalhos em altura, e conforme NR-11 e NR-12 para a operação de máquinas e equipamentos;

IV. Forneceremos uniformes e todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de nossos empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos. Os EPIs estarão em perfeito estado de conservação, possuirão Certificado de aprovação (CA) dentro da validade e os empregados estarão treinados quanto ao seu uso;

V. Isolaremos, sinalizaremos e identificaremos as áreas de trabalho (utilizando material próprio) através da utilização de tapumes, barreiras, cones, placas de aviso e outros dispositivos de isolamento e sinalização;

VI. Usaremos apenas máquinas, equipamentos e ferramentas compatíveis com a atividade a ser desempenhada, e em condições adequadas de uso;

VII. Antes de iniciar as atividades, apresentaremos ao setor de Saúde, Segurança e Meio Ambiente a seguinte documentação: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO; Documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) de todos os funcionários que forem prestar serviços nas dependências; Ficha de EPIs; Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; Certificados de treinamento de acordo com o serviço a ser executado (NR 10, NR 11, NR 12, NR 33 ou NR 35);

VIII. Da mesma forma, para o(s) veículo(s) de trabalhos em altura, submeteremos os equipamentos à aprovação do setor de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, a fim de verificar seu devido atendimento às normas citadas para adequada operação. Caso possua mais de uma unidade, os veículos aprovados serão cadastrados para possibilitar futura operação. Se negada a autorização, ficaremos responsáveis por providenciar as adequações pertinentes ou troca do(s) veículo(s), até que obtenha a autorização para utilizá-lo(s).

3. LOCAL DO SERVIÇO;

Os serviços descritos serão prestados dentro do Porto Organizado de Imbituba, localizado nas dependências na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME REGRAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE

Os colaboradores designados por nossa empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva possuirão, comprovadamente, treinamentos ou certificações nas Normas Regulamentadoras de Segurança, do Meio Ambiente e Saúde, do Ministério do Trabalho e dos fabricantes ou desenvolvedores dos equipamentos e softwares dos sistemas de CFTV e de Controle de Acesso conforme descritos abaixo:

a. Treinamentos ou certificações nas seguintes Normas Regulamentadoras, de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, do Ministério do Trabalho: o NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);

- o NR 10 – Segurança em Instalações de Serviços de Eletricidade;
- o NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- o NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- o NR 35 – Trabalho em altura;
- b.** Treinamento ou certificação válida e atualizada do fabricante dos dispositivos de bloqueio (catraca, torniquete ou cancela) a empresa DIGICON.
- c.** Treinamento ou certificação válida e atualizada, do ano corrente, do desenvolvedor do software de gerenciamento de CFTV (VMS) SECUROS, da empresa ISS – Intelligent Security Systems;
- d.** Treinamento ou certificação do desenvolvedor do software de controle de acesso.

4.2. Nossa empresa disponibilizará, na assinatura do contrato, equipe técnica especializada e compatível com o objeto da licitação, constando da mencionada declaração a relação nominal dos profissionais habilitados a prestar os serviços de manutenção dos equipamentos, contendo no mínimo 01(um) engenheiro eletricista ou eletrônico e 02(dois) técnicos com formação em eletrotécnica, eletrônica, mecatrônica ou telecomunicações, devidamente registrados no CREA da região da sede da empresa e no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CTF, conforme o caso.

4.3 A empresa disponibilizará, para a execução dos trabalhos, pelo menos, os seguintes equipamentos:

04 (quatro)	alicates universal
04 (quatro)	alicates de bico
04 (quatro)	alicates de corte
04 (quatro)	alicates de crimpar conector RJ45
04 (quatro)	chaves de fenda simples pequena
04 (quatro)	chaves de fenda simples média
04 (quatro)	chaves de fenda cruzada pequena (philips)
04 (quatro)	chaves de fenda cruzada média (philips)
04 (quatro)	chaves teste
04 (quatro)	conjuntos de chaves internas hexalobular 8 pçs (trafix) (T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40)
04 (quatro)	conjuntos de chaves allen 9 pçs (1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm)
04 (quatro)	conjuntos de chaves combinadas 12 pçs (08 a 18 mm e 26 mm)
04 (quatro)	estiletos
02 (dois)	ferros de solda 60W
02 (dois)	multímetros digitais
01 (uma)	furadeira profissional 700W
02 (duas)	escadas extensivas 10 x 2 degraus
01 (uma)	escada 7 degraus
01 (uma)	máquina de fusão de fibras ópticas com alinhamento pelo núcleo
01 (um)	OTDR – Optical Time-Domain Reflectometer
01 (um)	Analisador e certificador de cabos metálicos para redes LAN (STP, FTP, SSTP e UTP).

4.4 A assinatura do contrato está condicionada à apresentação dos seguintes certificados no **prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias:**

- A) Certificação válida e atualizada do fabricante dos dispositivos de bloqueio (catraca, torniquete ou cancela) da empresa DIGICON
- b) Certificação válida e atualizada, do ano corrente do desenvolvedor do software de gerenciamento de CFTV (VMS) SECUROS da empresa ISS - Intelligent Security Systems;

c) Certificação válida e atualizada do desenvolvedor do software de controle de acesso, Sênior, no que diz respeito a integração, customização e suporte da versão atualmente utilizada na contratante;

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com aparelhamento adequado, por meio de pessoal especializado e treinado, responsabilizando-se, se for o caso, pela má atuação dos mesmos;
2. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
3. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
4. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
5. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
6. Cumprir o cronograma estabelecido e condições especificadas;
7. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
8. Responsabilizar-se pelo depósito das ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução dos serviços, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam ocorrer;
9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT;
10. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
11. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE;
12. Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério da CONTRATANTE, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
13. Promover, no caso de solicitação da CONTRATANTE, de forma imediata e plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos ou danos, ou afetar o funcionamento das atividades do Porto Organizado de Imbituba;
14. Recolocar nos seus respectivos lugares os objetos e equipamentos retirados para execução de serviços, bem como manter o asseio dos locais submetidos à manutenção;
15. Ficamos obrigados a aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicial a que se refere o objeto do contrato, nos termos previstos pela Lei Nº 8.666/1993, caso seja necessária a aplicação dessa condição;
16. Substituiremos qualquer integrante de nossa equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação expressa pela CONTRATANTE;
17. Prepararemos rigorosamente os empregados que irão prestar serviços na CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

18. Faremos seguro dos profissionais da equipe técnica contra riscos de acidentes de trabalho;
19. Responsabiliza remo-nos pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução do objeto, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;
20. Apresentaremos à CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de nossas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos nossos empregados que prestam ou tenham prestado serviço à CONTRATANTE, por força deste contrato;
21. Forneceremos à CONTRATANTE, juntamente com a Nota Fiscal mensal, comprovantes das Guias de Recolhimento do INSS, FGTS e Relação de empregados, sob pena do não atesto da fatura;
22. Assumiremos todas as responsabilidades e tomaremos as medidas necessárias ao atendimento dos nossos funcionários acidentados ou com mal súbito;
23. Responderemos à CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas pelos profissionais da equipe técnica e encarregados ao patrimônio da CONTRATANTE, especialmente em equipamentos, materiais e pela desconexão de aparelhos eletroeletrônicos, decorrentes de nossa culpa ou dolo no exercício de nossas atividades;
24. Providenciaremos, por nossa exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
25. Antes de iniciar os trabalhos, iremos expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPar Porto de Imbituba S.A. acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;
26. Responderemos, em relação aos nossos funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;
27. Manteremos os nossos funcionários sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a CONTRATANTE;
28. Solicitaremos à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de nossos colaboradores ao Recinto Portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste Contrato;
29. Comunicaremos à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestaremos os esclarecimentos julgados necessários;
30. Manteremos, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;
31. Não utilizaremos e/ou divulgaremos a terceiros, por si e por técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venhamos a obter junto à SCPar Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;
32. Manteremos o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;
33. Manteremos informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
34. As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência por nossa empresa, para serem formalmente esclarecidas;

35. A partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, entregaremos:

- I. Cópias das guias de recolhimento dos encargos tributários INSS e FGTS resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução;
- II. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- III. Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo INSS, com prazo de validade em vigor;
- IV. Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando sua regularidade relativa às obrigações junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

§1 A subcontratação somente será permitida em relação a parcela acessória do objeto contratado, sempre mediante solicitação da nossa empresa e prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
2. Emitir Contrato do objeto licitado;
3. Designar o Gestor do Contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
5. Avaliar todos os serviços realizados por nossa empresa;
6. Comunicar nossa empresa a toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do(s) serviço(s);
7. Pagar à nossa empresa o preço ajustado, de acordo com a forma de por nossa empresa fora das especificações do edital;
9. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO, INDICANDO SE HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, renováveis até completar 60 (sessenta) meses, na forma da lei. O contrato poderá ser rescindido caso alguma parte não atenda fielmente o que se pede no presente Termo de Referência. Havendo renovação de contrato, o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstas na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período correspondente, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A assinatura do contrato está condicionada à apresentação do item 4.4 no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de contratação dos serviços, que serão prestados sob demanda através de chamados, de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba. Os preços unitários serão utilizados para a remuneração dos serviços prestados. A remuneração será calculada mensalmente e paga no mês subsequente ao da prestação do serviço, de em consonância com o relatório de horas trabalhadas apresentado, aprovado e

assinado pelo Gestor do contrato. Será composta pela soma das diferentes chamadas realizadas, remuneradas de acordo com o respectivo preço unitário, conforme é descrito pela seguinte expressão:

$$R_m = (hnp.PU_{np}) + (hne.PU_{ne}) + (hvap.PU_{vap})$$

Em que:

R_m – Remuneração mensal, a ser calculada para cada mês de referência, em R\$;

hnp – Horas de manutenções normais programadas, verificadas no mês de referência;

PU_{np} – Preço unitário do serviço de manutenção de horas normais programadas, dado em R\$/h;

hne – Horas de manutenção normais e emergenciais, verificadas no mês de referência;

PU_{ne} – Preço unitário dos serviços normais e emergenciais de manutenção, dado em R\$/h;

hvap – Horas de manutenções programadas com utilização de veículo para trabalhos em altura, verificadas no mês de referência;

PU_{vap} – Preço unitário dos serviços programados com utilização de veículo para trabalhos em altura, dado em R\$/h;

Pela perfeita execução do contrato, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do serviço mensal auferido em moeda corrente, mediante **boleto bancário**, até a data do vencimento, desde que não haja fato impeditivo provocado por nossa empresa. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, será aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do Contrato. O prazo para pagamento estipulado será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data do fechamento do relatório do respectivo mês. O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, nossa empresa será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à nossa empresa para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.